Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1369 - Segunda - Feira 07 de Agosto de 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2017

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bento Marques, nº795 - centro, na Cidade de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.271/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandrino Arevalo Garcia, portador da Carteira de Identidade nº 648512 - SSP/MS e do CPF nº 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, 206 Vila Barbosa, Aral Moreira-MS, torna público que em 01 de Agosto de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados na área de direito junto a empresa Vargas e Oliveira Advogados Associados Ltda.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos dos incisos II do art. 25 cc. Art. 13, III e do art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.

Aral Moreira-MS, 01 de Agosto de 2017.

Alexandrino Arevalo Garcia Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 096 Aral Moreira - MS, 31 de Julho de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 70.000,00 de Aral Moreira, no valor de R\$ 70.000,00 discriminados abaixo:

04. Gabinete do Sec. Municipal de Faz. e Planejamento

0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

041210104.2008 - Serviços de Implementação das Atividades da Sec.de

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 70.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art. 6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec, Obr. Serv. Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154510105.1001 - Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura

44.90.51.00 - Obras e Instalações...R\$ 70.000,00

70.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

> ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 097 Aral Moreira - MS, 31 de Julho de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da de Aral Moreira, no valor de R\$ 91.000,00 Prefeitura Municipal discriminados abaixo:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

257520105.1002 - Construção e Manutenção da Rede de Energia

33.90.30.00 - Material de Consumo..R\$50.000,00

206010109.2011 - Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município 2.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo...R\$

206010109.2150 - Implantação da Horta Comunitária

33.90.30.00 - Material de Consumo....R\$20.000,00

206010109.2011 - Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$

14.000.00

206010109.2150 - Implantação da Horta Comunitária 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$

5.000,00

91.000.00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento .de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6°, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154510105.1001 - Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 - Obras e Instalações..R\$ 50.000,00

206010109.2011 - Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente......R\$

41.000,00

91.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

> **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA** Prefeito de Aral Moreira-MS

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1369 - Segunda - Feira 07 de Agosto de 2017

DECRETO №. 098 Aral Moreira – MS, 31 de Julho de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 25.000,00** discriminados abaixo:

07. Fundo Man.Des.Bas.Val.Prof.Ed. 0702. FUNDO MAN.DES.BAS.VAL.PROF.ED.

123610162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40% 31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS..R\$25.000,00

25.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Fundo Man.Dese.Educ.Bas.Val.Prof.Ed.

0702. FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.ED.

25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 099 - 04 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

Alexandrino Arévalo Garcia, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município especialmente em seu artigo 73, VI, e nas disposições contidas no art. 3, § 2° do Decreto nº 036/2009, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, a saber:

- LINEU MÁRCIO FRITSCHE Pregoeiro;
- MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES Pregoeiro;
- ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA Pregoeiro;
- ANDRÉ EDMUNDO IAFURI COSTA Equipe de Apoio;

ANDERSON DOUGLAS AGUILHERA Equipe de Apoio;

Art. 2º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 019/2017.

REGISTRA-SE

AFIXE-SE

CUMPRA-SE

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal